



SINPOJUD

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

TJBA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 3.679 - Disponibilização: segunda-feira, 21 de outubro de 2024 Cad 3/
Página 5522

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES SUPLENTE DO SINPOJUD

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD), conforme o disposto em seu Estatuto Social, art. 115, vem, por meio deste edital, convocar todos os seus associados para a Eleição de Diretores Suplentes. O pleito será realizado para preenchimento das vagas existentes para os cargos de Diretores Suplentes do sindicato.

1. Data e Local da Eleição

A eleição será presencial e ocorrerá no dia 25 de outubro do corrente ano, a partir das 09h30, no Auditório da Associação dos Funcionários Públicos da Bahia, Rua Carlos Gomes, nº 95, Dois de Julho.

2. Requisitos para Participação

Para participar do processo eleitoral, o associado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser filiado na data de realização das eleições e contar com, no mínimo, 2 (dois) anos de filiação ou refiliação no sindicato.
- Estar em dia com suas obrigações sindicais até a data de publicação deste edital.
- Não possuir pendências judiciais ou administrativas com o SINPOJUD.
- Inscrever-se como candidato no prazo estipulado abaixo, mediante a apresentação da documentação exigida.
- Não ter reprovadas suas contas durante o exercício de administração sindical; não ter lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associativa; não exercer ou ter exercido cargo ou função comissionada em qualquer órgão da Administração Pública; não estar suspenso das atividades funcionais por processo administrativo disciplinar sem mais possibilidade de recurso; estar no pleno gozo dos direitos previstos neste Estatuto; não ser pensionista; não pertencer ou ter pertencido, nos 2 (dois) anos anteriores à abertura do processo eleitoral, ao quadro de entidade sindical cuja base coincida, ainda que parcialmente, com a do SINPOJUD; e não pertencer ou ter pertencido, nos 2 (dois) anos anteriores, ao quadro de entidade sindical que possua litígio judicial contra o SINPOJUD.



SINPOJUD

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

3. Período de Inscrição de Candidaturas

As candidaturas deverão ser inscritas entre os dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano, no horário das 08h00 às 17h00, na sede do SINPOJUD (secretaria) ou por meio eletrônico, através do e-mail: eleicoessuplentes@sinpojud.org.br

4. Documentação Necessária para Registro de Candidatura

Os associados interessados em concorrer às vagas de Diretor Suplente deverão apresentar, nas datas mencionadas no item 3, os seguintes documentos:

- I. Ficha de qualificação do candidato, assinada, declarando a veracidade das informações, sob as penas da lei;
- II. Certidões negativas de órgãos de proteção ao crédito;
- III. Certidões negativas de processos administrativos passíveis de demissão ou suspensão, além das relativas a processos cíveis, criminais e eleitorais, tanto estaduais quanto federais, de primeiro e segundo grau; e antecedentes criminais estaduais e federais, transitados em julgado.

5. Votação

Poderão participar do processo eleitoral, como eleitores, todos os filiados do Sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais, no pleno gozo dos direitos conferidos pelo Estatuto, e que, na data das eleições, contem com, no mínimo, 1 (um) ano de filiação ou refiliação, conforme o artigo 54 do Estatuto do SINPOJUD.

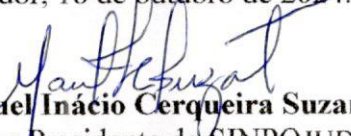
6. Resultado

O resultado da eleição será divulgado no dia 31 de outubro de 2024, no site oficial do SINPOJUD e nos murais da sede do sindicato.

7. Disposições Gerais

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4, obrigatórios para o filiado concorrer ao pleito, ensejará a eliminação automática do candidato da eleição para os cargos de Diretores Suplentes da Diretoria.

Salvador, 18 de outubro de 2024.


Manuel Inácio Cerqueira Suzart
Diretor Presidente do SINPOJUD